À Comissão de Constituição, justiça. Redação. Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 10/05/18
Presidente

PROJETO DE LEI N. 04 DE MAIO DE 2018.

"Institui o Passe Livre aos Policiais Civis, Militares e aos agentes da Guarda Civil Municipal no transporte coletivo municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA –GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o passe livre – isenção de pagamento da tarifa – no transporte coletivo municipal aos Policiais Civis, Militares e aos agentes da Guarda Civil Municipal;

Art. 2° Todos os funcionários das carreiras das Polícias Civis, Militares e da Guarda Civil Municipal farão jus aos benefícios desta Lei, estando fardado ou apresentando a carteira funcional;

Parágrafo único: Esse benefício só se estende aos Policiais Civis, Militares e aos agentes da Guarda Civil Municipal que residam e trabalhem no Município de Luziânia.

Art. 3° O descumprimento do estabelecido no caput do artigo 1º, sujeitará o infrator à multa diária de 50 (cinquenta) UFM's, por veículo, a ser aplicada pelo órgão municipal competente;

Art. 4° Em caso de reincidência será aplicado o percentual de 100% sobre a multa que se refere o art. 2º.;

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

Lucas Ferreira de Brito
Vereador

Protocolo nº 1070
Data: 10/05/18
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Esta Lei vem contribuir com as nossas organizações da Polícia Civil, Militar e aos agentes da Guarda Civil Municipal, no que diz respeito às necessidades operacionais de locomoção dos Policiais.

Dessa forma, esses policiais não ficam obrigados a despenderem gastos extras com as tarifas dos transportes públicos, e vale ressaltar que a profissão de proteger a população é muito arriscada, nada mais justo que dar-lhes o direito de ir de casa ao trabalho sem ter gastos com a tarifa do transporte público.

Esses trabalhadores merecem todo nosso apoio, afinal, são responsáveis pela da vida de todos os cidadãos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

Lucas Ferreira de Brito
Vereador